



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

ADITAMENTO Nº 001/2019  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
CONTRATADA: JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME  
PROCESSO N.º 005/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017  
CONTRATO N.º 005/2017  
VALOR: R\$ 3.900,00

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA, VISANDO À MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SERVIDOR, DO PORTAL DE INTERNET, DOS E-MAILS CORPORATIVOS, DO STREAMING DE VÍDEO E DO SOFTWARE DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMA E JOÃO RAFAEL GREGÓRIO – ME NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC. 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente o Sr. José Roberto de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG n.º 20.093.304-8 e CPF n.º 110.792.548-70, residente e domiciliado na Rua Pau D'Alho, n.º 570, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME**, com sede na cidade de Assis/SP, na Rua Guaíra, n.º 135 CNPJ. N.º 14.708.837/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio proprietário João Rafael Gregório, portador do RG n.º 45.380.370-2 SSP/SP e CPF nº 331.922.718-17, residente e domiciliado na cidade de cidade de Assis/SP, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de aditamento é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços técnicos especializados de informática, visando à manutenção e suporte do servidor, do portal de internet, dos e-mails corporativos, do streaming de vídeo e do Software de Apoio ao Processo Legislativo da **CONTRATANTE** por um período de doze meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2. Fica aditado o valor do presente contrato, com realinhamento de valores, diminuindo-se o valor das parcelas mensais do contrato anterior no montante de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)** para o valor mensal de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, e o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 3.900,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, conforme acordado entre as partes.

2.1. Os pagamentos ocorrerão da mesma forma constante da cláusula segunda do instrumento de contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

---

## AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%), conforme previsão editalícia.

### CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4. Os preços cotados serão fixos e irredutíveis.

### CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EXERCÍCIO DE 2019:

**01 - Poder Legislativo**

**01- CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**01.031.0037.2147 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO**

**3.3.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 09**

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. O Termo de Contrato n.º 05/2017 oriundo do Processo n.º 005/2017 Pregão Presencial n.º 001/2017, passa a ter a vigência até 01/04/2020, contado a partir da data da assinatura do presente termo de Aditamento.

6.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei n.º. 8.666/93, atualizada, qual seja sessenta meses;

6.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7. Ficam mantidas todas as obrigações assumidas pelas partes no instrumento de contrato.

### CLÁUSULA OITAVA DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como da previsão contida nas cláusulas oitava do Edital, e quarta do contrato, a **CONTRATANTE** com anuência do **CONTRATADO**, resolveram por bem aditar o valor e a vigência do **Contrato n.º 05/2017**, pois, há necessidade da continuidade dos serviços prestados, uma vez que, tais serviços são de extrema importância no que diz respeito à manutenção e funcionamento da Secretaria Legislativa, visto que, atualmente com o avanço da tecnologia, necessário se faz o uso de sistemas e software como o fornecido pela empresa contratada, buscando sempre otimizar os atos administrativos praticados, e, visando o atendimento à demanda de serviços, nos termos da legislação vigente, tudo em consonância com os princípios básicos da administração pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

---

8.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Tarumã, 02 de Abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**José Roberto de Almeida**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Contratante**

**JOÃO RAFAEL GREGÓRIO – ME**  
**João Rafael Gregório**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Vanessa Pereira Silveira Rodrigues  
CPF 337.894.048-45

Nome: Wuilverson Henrique Mossini da Silva  
CPF n.º 406.640.188-07